



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 205/2024

Trairão - PA, 18 de novembro 2024

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL

Dados Gerais do Contrato:

Contrato nº 1706003/2024

Pregão nº 025-2024 FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO

CNPJ: 14.910.511.0001-55

Contratado: PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS

CNPJ: 36.204.658.0001-35

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

A presente Justificativa visa fundamentar a realização do **TERMO ADITIVO DE PRAZO** do contrato em referência, motivo que se pede o aditamento até 31 de março 2025, o qual justifica-se.

A frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde é essencial para o transporte de pacientes, medicamentos, insumos e equipes médicas para diversas localidades do município, bem como o serviço de urgência e emergência realizados pelas ambulâncias do hospital e unidades básicas de saúde. O combustível utilizado nesses veículos é crucial para garantir a continuidade dos serviços de saúde e o atendimento eficaz às necessidades da população. Ainda, conforme ofício 005/2024 da equipe de transição do prefeito eleito, a qual solicita o aditamento contratual por 90 dias e em respeito ao Princípio da Continuidade dos serviços públicos, já identificado nos autos do contrato em referência, é que se justifica o **aditivo de prazo do contrato até 31 de março 2025**.

O aditamento contratual em questão, é um ato legal e encontra amparo no estatuto de licitações e Contrato Lei Federal nº 14.133/2021, quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, conforme determina, que eventos dessa natureza sejam precedidos de justificativas “alterações contratuais”.

Transmitido em: 20/12/24
Por: [Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Para o aditivo desejado, a permissão legal está prevista no Art 107 e 124 da Lei nº 14.133/21.

Destarte, esta comissão solicita que se emita parecer jurídico sobre a legalidade.

Atenciosamente,

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretária Municipal de Saúde
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021